



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 719/2017

“Concede Aumento de Vencimento e gratificação para os Cargos de Médicos e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de agosto de 2017, aumento de vencimento para os cargos efetivos de **médico clínico - CE-09** e **médico clínico geral / PSF- CE-10** existentes no Quadro de Servidores do Município de Guiricema.

§1º - Os cargos de **Enfermeiro Hospitalar I, Enfermeiro de Nível Superior e Odontólogo/PSF** passam a se enquadrar no Símbolo de Vencimento **CE-08**.

§2º - O Símbolo de Vencimento CE-08 passa a ter o valor de R\$ 2.980,69, o de CE-09 passa a ter o valor de R\$ 3.333,50 e o de CE-10, o valor de R\$ 6.667,00.

§3º - Os ocupantes dos cargos de **médico especialista – CE-07, médico clínico – CE-09** e **médico clínico geral/PSF - CE-10**, passam a fazer jus a uma **gratificação de 20%** incidente sobre seu vencimento que será excluída nos pagamentos de meses em que forem registradas faltas e atrasos injustificados.

Art. 2º - Os cargos efetivos com as cargas horárias, número de vagas, símbolos e vencimentos passarão a ser os constantes do Anexo Único da presente lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares destinados ao atendimento do que dispõe a presente Lei, valendo-se, para tanto, dos recursos de que trata a Lei Federal nº 4.320/64, em especial em seu artigo 43, § 1º.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento municipal, com as adequações que serão realizadas com base no artigo anterior, em caso de necessidade.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiricema (MG), 15 de setembro de 2017.


Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

CARGOS EFETIVOS

CARGOS E CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	SÍMBOLOS	VENCIMENTO
Aux. de Serviço Geral - 40h	98	CE-01	937,00
At.de Cons. Dentário - 40h	04	CE-02	983,85
Aux. Administrativo - 30h	10	CE-02	983,85
Agente Fazendário - 30h	05	CE-03	983,85
Arquivista -30h	01	CE-03	983,85
Assist. Administrativo - 30h	05	CE-03	983,85
Assist. Educacional - 30h	08	CE-03	983,85
Assist. de Serviços - 40h	10	CE-03	983,85
Fiscal Municipal - 40h	01	CE-03	983,85
Armador - 40h	02	CE-04	983,85
Assist. de Tributação - 30h	01	CE-04	983,85
Aux. de Enfermagem -40h	10	CE-04	983,85
Eletricista - 40h	01	CE-04	983,85
Motorista - 40h	41	CE-04	983,85
Operador de Máquina - 40h	02	CE-04	983,85
Pedreiro -40h	06	CE-04	983,85
Educador Físico -20h	02	CE-04	983,85
Agente Com. de Saúde -40h	22	CE-05	1.064,70
Operador de Máq. Esp. - 40h	07	CE-06	1.271,72
Eletricista de Veíc. - 40h	01	CE-06	1.271,72
Mecânico -40h	02	CE-06	1.271,72
Assist. Téc Adm. - 30h	11	CE-06	1.271,72
Assistente Social - 20h	02	CE-07	1.414,84
Enfermeiro Hosp. II - 20h	03	CE-07	1.414,84
Engenheiro - 20h	01	CE-07	1.414,84
Espec. em Educação -30h	02	CE-07	1.414,84
Fisioterapeuta - 20h	01	CE-07	1.414,84
Nutricionista - 20h	01	CE-07	1.414,84
Médico Especialista -12h	03	CE-07	1.414,84
Odontólogo - 20h	03	CE-07	1.414,84
Psicólogo - 20h	02	CE-07	1.414,84
Farmacêutico - 20h	01	CE-07	1.414,84
Bioquímico - 20h	01	CE-07	1.414,84
Contador - 30h	01	CE-07	1.414,84
Fonoaudiólogo - 20h	01	CE-07	1.414,84
Enfermeiro Hospitalar I - 40h	01	CE-08	2.980,69
Enferm. Nível Sup./PSF- 40h	03	CE-08	2.980,69
Odontólogo/PSF - 40h	03	CE-08	2.980,69
Médico Clínico - 20h	03	CE-09	3.333,50
Médico Clín. Geral/PSF - 40h	04	CE-10	6.667,00

Antônio